Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 601/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO
Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

"Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que o adicional de férias é um direito constitucional do servidor público e, por conseguinte está insculpido no Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Silvia Maria Fernandes Inacio,** portador (a) do CPF nº 958.462.121-15, Matr. 827, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cozinha, Classe A, Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 25/06/2015 a 24/06/2016.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência junho/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZANDO E JUSTIFICANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Proc. Admin. n º **231/2016 (Convênio)**

Convenente: **CLUBE DO LAÇO TRA DO PARAÍSO**

Matéria: **Convênio – Objetivando a 17º (Decima Sétima) encontro de Laço Comprido**

CLUBE DO LAÇO TRA DO PARAÍSO, solicita ao Município de Paraíso das Águas - MS celebração de convênio, objetivando repasse financeiro para Auxílio às ações desenvolvidas na área Esportiva e Cultural do Município de Paraíso das Águas.

Verifica-se imprescindível a participação do Poder Público Municipal na execução das ações desenvolvidas na área esportiva, cultural e social, diante do interesse e a obrigação do poder público, incentivando o processo de desenvolvimento educacional, a jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivos a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.

Nesse sentido, o Município de Paraíso das Águas /MS, como concedente, vê reconhecida a necessidade do repasse ao convenente Clube do Laço TRA do Paraíso, no importe de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para o devido auxílio.

Verifica-se ainda, o parecer jurídico encartado nos autos, atestando a regularidade do processo, mormente por que de fato a formalização deste convênio está amparada no caput do art. 116 da Lei 8.666/93.

Por tudo exposto:

- **Defiro a formalização do Termo de Convênio** de repasse financeiro a instituição – Clube do Laço TRA do Paraíso, no valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será repassado em parcela única, com recursos oriundos do próprio Município de Paraíso das Águas/MS através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **Sou favorável à formalização do convênio** em epígrafe, observando a existência de dotação orçamentária e juntada das certidões negativas de débito da União, do FGTS, INSS entre outras.

ASSIM:

- A Secretaria de Finanças para elaboração da Dotação Orçamentária;

- À Procuradoria jurídica do Município - PROJUR para formalização do convênio e após a colhida das assinaturas dos convenentes e publicação do extrato no carro imprensa local, à Secretaria de Finanças para o devido pagamento.

- É o despacho ordenador.

Paraíso das Águas/MS, 09 de junho de 2016

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convênio nº 003/2016
Processo nº 873/2016
Convenente: Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia São João Maria Vianney e São Sebastião

Tendo em vista a finalização do Convênio nº **003 / 2016,** o Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – MS, Ivan da Cruz Pereira, nos usos das suas atribuições legais, ***HOMOLOGA*** em caráter definitivo o convênio de repasse financeiro, **Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia São João Maria Vianney e São Sebastião,** haja vista o mesmo estar dentro das especificações exigidas e de acordo com o Pano de Trabalho.

Paraíso das Águas, 09 de junho de 2016

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 135/2016

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: **Jocimeire dos Santos Ribeiro**
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 135/2016, firmado em 14/03/2016, por iniciativa do empregador.
CARGO: **Professora Substituta**.
DATA DA RESCISÃO: 06/06/2016
DATA DO DISTRATO: 09/06/2016

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 147/2016

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: **Jocimeire dos Santos Ribeiro**
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 147/2016, firmado em 08/04/2016, por iniciativa do empregador.
CARGO: **Professora de Educação Física**.
DATA DA RESCISÃO: 06/06/2016
DATA DO DISTRATO: 09/06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 072/2016
Processo 1019/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N n.º 383/2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PLOTAGEM E IMPRESSÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA,** a data para abertura das propostas é 22 de junho de 2016, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 08 de junho de 2016.

Danner Siena
Pregoeiro